

P O R T A R I A N º 189/84-B 021

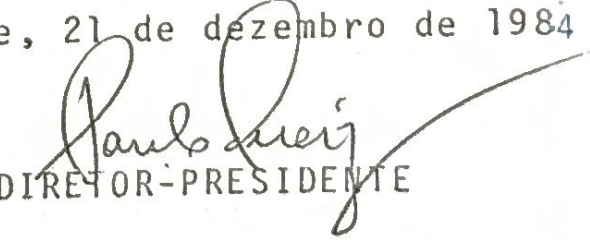
O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir a linha R-352, CURADO II (CURADO I);

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 23 de dezembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de dezembro de 1984


DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ